



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

### **BOTUCATU**

#### **HISTÓRICO DA COMARCA**

"Botucatu", de origem indígena, significa "bons ares", ("Ybytu" - ares e "Katu" - bons). Antigas referências à região, falam de "Peabiru", caminho que ligava São Vicente a Assunção no Paraguai. A partir de 1721, passaram a ser divididas em sesmarias, as terras delimitadas pelo Rio Paranapanema e pela Serra de Botucatu. Padres jesuítas adquiriram extensas áreas para criação de gado. A esses sacerdotes devem-se os primeiros sinais de vida do futuro município. Acredita-se que em 1766 tenha sido inaugurada uma capela de "Nossa Senhora das Dores de Cima da Serra", onde, provavelmente, está localizada a cidade hoje. Por volta de 1830, intensificou-se o afluxo de criadores e lavradores vindos de Sorocaba, Itapetininga e Tietê. A região que atualmente denomina-se "Alto da Serra", em 1835 já estava posseada e dividida em quatro fazendas principais: Fazenda Monte Alegre, Rio Claro, Boqueirão e Pulador e Bom Jardim. Em fins de 1843, 23 de dezembro, o Capitão Gomes Pinheiro e seu filho decidiram doar parte de suas terras para a constituição da freguesia que Felisberto Antônio Machado e outros procuraram criar. Entretanto, os inimigos de Gomes Pinheiro, os herdeiros de Joaquim Costa, políticos do partido conservador daquela época, estavam prontos para prejudicar o capitão, inclusive desapropriando suas terras e criando a freguesia. Todavia, Gomes Pinheiro realiza a doação em escritura que assina na fazenda e, a 19 de fevereiro de 1846, o Governador da Província, Manoel da Fonseca Lima e Silva, baixou a Lei nº 283 (lei nº 7 do ano), criando uma Freguesia no Distrito de Cima da Serra de Botucatu, sob a invocação de Santana. A 28 de julho de 1849, tomou posse da paróquia, seu primeiro vigário titular, Padre Joaquim Gonçalves Pacheco. Os herdeiros de Joaquim Costa tinham sido tangidos mais para o fundo do sertão. Em Botucatu, as principais figuras ainda eram de mineiros e, entre eles, citam-se Tito Corrêa de Melo, Felisberto Antônio Machado, João da Cruz Pereira e Francisco de Assis Nogueira. A 28 de julho 1847, era criada a subdelegacia de polícia e o cargo de subdelegado passou a ser, então, o posto chave para as manobras políticas. Organizou-se rapidamente a vida política do povoado, que de resto nascera e fora sufocado pela pendência entre liberais

(Gomes Pinheiro) e conservadores (Joaquim Costa e os seus); aliás, o Capitão José Gomes Pinheiro e Joaquim Costa são apontados como os verdadeiros fundadores da cidade. A 14 de abril de 1855, sendo Presidente da Província José Antônio Saraiva, foi promulgada a Lei nº 506, elevando a Freguesia à categoria de Vila. A Vila merecia algo mais na sua história judiciária. Então, a 20 de abril de 1866, a Assembléia Provincial vota a Lei nº 61, criando a Comarca de Botucatu e logo no mês seguinte, o ministro da Justiça, José Thomaz Nabuco de Araújo, declara a nova comarca de 1ª instância. Atualmente, Botucatu é sede de Comarca de 3ª Entrância. Surgem os melhoramentos públicos; desenvolve-se política e economicamente a Vila de Botucatu e a 16 de março de 1876, pela Lei nº 18, é elevada à categoria de cidade. A partir de 1870, multiplicam-se as "aulas"; escolas são criadas no fim do século passado e no princípio deste século. Em 1908, é criada a Diocese de Botucatu; em 1911, a Escola Normal (atualmente Instituto de Educação); em 1912, o Instituto Santa Marcelina; em 1913, o Colégio Diocesano; em 1919, a Escola Técnica de Comércio e, em 1937, a Escola Industrial Armando Sales Oliveira.

### **EVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

**FUNDAÇÃO:** a palavra Botucatu, é de origem indígena que significa bons ares. O povoado foi iniciado com os padres jesuítas que em 1766 inauguraram a Capela de Nossa Senhora das Dores de Cima da Serra.

**FREGUESIA:** Lei Provincial nº 7, de 19.02.1846, no Distrito de Cima da Serra de Botucatu.

**VILA:** Lei Provincial nº 17, de 14.4.1855

### **CRIAÇÃO DA COMARCA**

**COMARCA:** Lei Provincial nº 61, de 20.4.1866, art. 1º, § 12

**CIDADE:** Lei nº 18, de 16.3.1876, art. único

NOME DO FORUM: "DESEMBARGADOR ALCIDES DE FERRARI" - Decreto de 09.01.1970, art. 1º. Denominação homologada para o edifício do Fórum, conforme Assento Regimental nº 169/91, de 03.4.1991 (Reinaugurado em 03.02.1979).

### **ENTRÂNCIAS**

3ª - Lei Estadual nº 1.795, de 17.11.1921, art. 12, § 3º

3ª - Lei Estadual nº 2.186, de 30.12.1926, art. 3º, § 3º

2ª - Decreto-lei Estadual nº 11.058, de 25.4.1940, art. 17, § 2º

3ª - Decreto-lei Estadual nº 14.234, de 16.10.1944, art. 30

4ª - Lei Estadual nº 8.051, de 31.12.1963, art. 103, "a"

2ª - Decreto-lei Estadual nº 158, de 28.10.1969, art. 5º

3ª - Resolução nº 1, de 29.12.1971, art. 7º

3ª - Resolução nº 2, de 15.12.1976, art. 32, I

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: Artigo 3º, XI, Lei Complementar nº 980, de 21.12.2005.

ENTRÂNCIA FINAL: Resolução nº 684, de 25.12.2015.

### **CRIAÇÃO DE VARAS**

Entrância Final (Resolução 684/2015 – DJE de 27/02/15)

Entrância Intermediária (Lei Complementar nº 980, de 21.12.05)

(3ª Entrância)

23ª Circunscrição Judiciária

Criada pela Lei nº 61, de 20/04/1866, art. 1º, § 12

Instalada em 20/05/1866

Resolução 249/05 remaneja a competência das Varas cumulativas para Cíveis e Criminais.

1ª Vara Cível

(antiga 2ª Vara )



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

---

Criada pela Lei nº 2.456, de 30/12/53, art. 29, letra "b"

Remanejada a competência pela Res. 249, pub. em 25.10.05

Instalada em 29/10/54 (data de designação do 1º Juiz)

2ª Vara Cível

(antiga 3ª Vara )

Criada pela Lei nº 3.396, de 16/06/82, art. 5º, inc. II

Remanejada a competência pela Res. 249, pub. em 25.10.05

Instalada em 11/02/84

3ª Vara Cível

(antiga 4ª Vara )

Criada pela Lei Complementar nº 762, de 30/09/94, art. 15

Remanejada a competência pela Res. 249, pub. em 25.10.05

Instalada em 19/12/97

1ª Vara Criminal

(antiga 1ª Vara)

Criada pela Lei nº 61, de 20/04/1866, art. 1º, § 12

Remanejada a competência pela Res. 249, pub. em 25.10.05

Instalada em 20/05/1866

2ª Vara Criminal

(antiga 5ª Vara )

Criada pela Lei Complementar nº 877, de 29/8/2000, art.21, inc. I

Remanejada a competência pela Res. 249, pub. em 25.10.05

Instalada em 02.12.05

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

(antiga Vara do Juizado Especial Cível)

Criada pela Lei Complementar nº 980, de 21/12/2005, art. 9º, inc. XI

Fixada a competência pela Res. 354, pub. em 06.07.07



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Remanejada pela Resolução nº 707/2015 para Vara do Juizado Especial Cível e Criminal.  
Instalada em 01/10/07

- Texto atualizado até 12/04/2022

